

**RETIFICADO EM 30 DE ABRIL DE 2018**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

O Presidente, Exmo. Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a Prova Prática dos candidatos ao **Nível de carreira de Analista – Área de Taquigrafia – Taquigrafia e Revisão**, aprovados na Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 11.1 do Edital nº 01, de 28 de novembro de 2017.

**1. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

---

Inscrição	Nome
853053425	Ana Rita De Oliveira Ratton
853007594	Barbara De Azevedo Vaz
853057332	Cássia Carneiro Santos
853079402	Daniel Gustavo Sampaio De Oliveira
853021137	Danilo Rodrigues Pinheiro
853055588	Erasmio Leite De Souza Neto
853027306	Gabriela Correia De Miranda
853071682	Isabela Da Conceição Neves
853003960	Ivo Prazeres Flores
853029236	João Marcelo Dos Santos Santana
853035839	Larissa Andrade Ferreira
853028680	Lidiane Evangelista Campos Sousa
853048287	Lorena Lais Rosa Ferreira Teixeira
853084822	Luana Santana França
853024447	Pedro Henrique Amambahy Souza
853013618	Rafaela Alves Dos Santos
853027878	Raíssa Oliveira De Moraes E Silva
853011208	Ricardo Thomé Da Costa
853074590	Samara Pereira Teixeira
853043055	Silvio Zacarias Dias
853079495	Tales Passos Barreto
853074394	Tarcilio Silva De Oliveira
853039100	Valdice Monção Vidal Negreiros

**2. DA DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

---

**Data:** 06/05/2018

**Horário de abertura dos portões:** 7h00min

**Horário de início das provas:** 8h00min

**Local:** Colégio e Faculdade 2 de Julho

**Endereço:** Avenida Leovigildo Filgueiras – Bloco 1 Baker, nº. 81, Bairro Garcia – Salvador/BA.

### 3. DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 3.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos.
- 3.3 A Prova Prática consistirá em apanhamento taquigráfico de Texto Parlamentar a ser sorteado antes do início da Prova, na presença dos candidatos.
- 3.4 A prova prática de apanhamento taquigráfico será aplicada durante cinco minutos e consistirá de ditado feito em velocidade média de 80 a 90 (inserir) palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas.
- 3.4.1 O Texto Parlamentar será apresentado em gravação de áudio.
- 3.5 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT.
- 3.6 A prova prática de apanhamento taquigráfico, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á exclusivamente de forma manuscrita, a lápis ou caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, em papel padronizado fornecido pela FGV.
- 3.7 Quando do término das provas, o arquivo contendo a tradução digitada pelo candidato será salvo em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo o procedimento acompanhado pelo candidato, o qual deverá assinar termo informando estar ciente de que os arquivos salvos correspondem àqueles que foram por ele produzidos.
- 3.7.1 Ao candidato será permitido solicitar a cópia do material produzido durante a realização das provas práticas desde que isso ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à sua realização. Tal cópia será salva em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo que o candidato que desejar cópia do material produzido deverá levar pendrive próprio para a realização do procedimento.
- 3.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO**
- 3.8.1 A correção da prova será efetuada com base no texto digitado, com observância dos seguintes critérios de pontuação:

A PONTUAÇÃO OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS A SEGUIR:	
Número de erros	Pontuação
Nenhum	50,00
de 1 a 3	48,00
de 4 a 8	46,00
de 9 a 14	44,00
de 15 a 20	40,00
de 21 a 27	38,00
de 28 a 35	36,00
de 36 a 44	30,00
de 45 a 54	25,00
Acima de 55	0,00

### 3.9 Para fins de cálculo de erros:

- 3.9.1 Será considerado para cada palavra omitida, acrescida ou substituída:
- com alteração de sentido = 1 erro;
  - sem alteração de sentido = 0,50 erro.
- 3.9.2 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:
- ortografia = 0,50 erro cada;
  - pontuação = 0,50 erro cada;
  - colocação de pronomes = 0,50 erro cada.
- 3.10 Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 3.11 O candidato não habilitado na forma do subitem 3.10 será **eliminado** do concurso.
- 3.12 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.
- 3.13 Adotar-se-á, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato, para sigilo do julgamento.
- 3.14 Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 3.15 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Decifração, o bloco com o registro taquigráfico.
- 3.16 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.
- 3.17 Em hipótese alguma o registro e anotações elaborados pelo candidato serão considerados na correção pela banca examinadora.
- 3.18 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 3.19 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

Salvador/BA, 27 de abril de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES  
Presidente  
Câmara Municipal de Salvador